



Convite à apresentação de proposta no âmbito do Ajuste Directo n.º 03/2015

Aquisição de Serviços – Saúde e Segurança no Trabalho

1. - Entidade Adjudicante

A Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M., sita na Rua da Feiteira, n.º10, 4750-001 Abade de Neiva Barcelos, pessoa coletiva n.º 504635417, com o contacto de correio eletrónico para aprovisionamento@etgbarcelos.com, convida V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto para Aquisição de Serviços - **Saúde e Segurança no Trabalho**.

2. - Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração, no dia 21 de abril de 2015.

3. – Elementos da Proposta

A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- a. Descrição dos serviços a prestar de acordo com o objecto do presente Ajuste Directo;
- b. Preço total;
- c. Outros documentos que sejam considerados pertinentes.

Handwritten signature or initials in blue ink.

4. – Documentos da Proposta

Na proposta o concorrente deverá manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo. Para tal, terá de apresentar a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, que acompanha este convite.

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.- Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada até às 17.00h do dia 05 de maio de 2015.

6.- Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue através de qualquer meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, podendo ser enviada para o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@etgbarcelos.com ou para o fax com o número 253 808 299.

7.- Prazo de validade da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. – Prestação da Caução

Não é exigida a prestação da caução, nos termos do artigo 88.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

9. – Contrato Escrito

O contrato deve ser reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos.

10. – Documentos de habilitação

Em caso de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, os documentos de habilitação que forem solicitados pela Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, ou, em substituição, indicar o endereço do sítio

onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

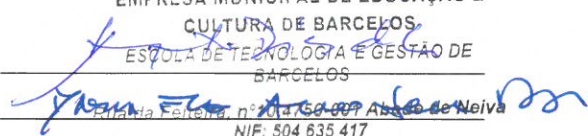
11. Supressão de Irregularidades nos documentos de habilitação

11.1 Em caso de não apresentação dos documentos de habilitação exigidos ou por irregularidades detectadas nos documentos apresentados, o adjudicatário será notificado para que, no prazo de 5 dias, se pronuncie por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

11.2 Quando as situações ocorridas se verificarem por facto não imputável ao adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração da EMEC, E.M.
EMPRESA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DE BARCELOS
ESCOLA DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE
BARCELOS


RUA DA FEITEIRA, N° 10, 4750-001 Abade de Neiva
NIF: 504 635 417

Junta: Caderno de Encargos